



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO D

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA VERIFICAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para fins de verificação da renda familiar, considerar-se-á:
Rendimentos percebidos pelo grupo familiar provenientes de: I - Salários; II - Proventos ou remunerações; III - Gratificações não eventuais; IV - Gratificações por cargo de chefia, desde que presentes em contracheques, conforme o vínculo empregatício; V - Pensões alimentícias averbadas ou declaradas; VI - Rendimentos oriundos de comissões, desde que presentes em contracheques de no mínimo três meses consecutivos resguardando-se o direito de solicitar caso necessário, outros documentos; VII - Rendimentos oriundos de estágio remunerado; VIII - Benefícios previdenciários, como: pensão por morte; aposentadoria; auxílio doença; auxílio acidente; auxílio reclusão; salário maternidade e seguro desemprego, apenas quando restarem no mínimo três parcelas para recebimento do benefício. IX - Pró-labore ou decore; X - Rendimentos do trabalho não assalariado, decorrentes da inserção no mercado informal ou autônomo; XI - Rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; XII - Bolsas de qualquer tipo, oriundas dos órgãos de fomento à pesquisa.
Serão excluídos do cálculo da renda familiar os valores percebidos a título de:
I - Auxílios para alimentação e transporte; II - Diárias e reembolsos de despesas; III - Adiantamentos e antecipações; IV - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; V - Indenizações decorrentes de contratos de seguros; VI - Indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial; VII - Pagamento de pensão alimentícia; VIII - Auxílios estudantis provenientes do PNAES; IX - Benefícios de programas de transferência direta de renda, implementados pelo Governo Federal, Governo Estadual, Distrito Federal ou Governos Municipais; X - Benefício de Prestação Continuada – BPC.